



LEI MUNICIPAL Nº 3.297 DE 21 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e
dá outras providências.*

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I – Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0160 Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto: 1010 Abertura, Prolongamento, Pavimentação Vias Públicas.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações (314).....R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I – Órgão: 01.01.....CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0100.1000.....Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo
3.4.4.90.52.00.00.....Equipamentos e Materiais Permanentes (16).....R\$ 250.000,00
01.031.0100.1001.....Construção da Sede Própria do Poder Legislativo
3.4.4.90.51.00.00.....Obras e Instalações (17).....R\$ 610.000,00
01.031.0100.2000.....Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (02).....R\$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

[assinatura]
Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: 23/06/22
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 45/2022

Nova Bassano, 16 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 45/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento de 2022, com a finalidade de utilizar o Orçamento para Contrapartida do Recurso vindo do Estado Pavimenta RS, para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na VRS 351 Comunidade São Marcos e depende desta aprovação para o Processo ser encaminhado para Licitação, num valor aproximadamente de R\$ 2.100.000,00.

Em contrapartida, para cobertura do Crédito Suplementar utilizaremos a despesa não utilizada no exercício do Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal